

PORTARIA Nº 071/2023

(DOC TCE-MT de 15.5.2023, edição nº 2964)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXIV e XXXVIII do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 52.010-1/2023,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.182, de 17.11.2014, prevê que os servidores integrantes das carreiras definidas em lei serão reequadrados na vertical, considerando o tempo de serviço no respectivo cargo e avaliação de desempenho, obedecido o interstício obrigatório de quatro anos de uma referência para outra,

RESOLVE:

Reequadrar os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 10.182, de 17.11.2014:

Servidores	Cargo	Classe	Ref.	A partir de
Adriana Lucia Preza Borges Pessoa	Técnico de Controle Público Externo	C	5	14.3.2023
Denisvaldo Mendes Ramos	Auditor Público Externo	D	3	11.3.2023
Felipe Favoreto Groberio	Auditor Público Externo	D	3	3.3.2023
Francisney Liberato Batista Siqueira	Auditor Público Externo	D	5	5.3.2023
Jefferson Filgueira Bernardino	Auditor Público Externo	D	3	18.3.2023
Joao Juraci de Gaspari	Auditor Público Externo	D	5	12.3.2023
Monica Cristina dos Anjos Acendino	Auditor Público Externo	D	3	15.3.2023
Patricia Lopes Griggi Pedrosa	Auditor Público Externo	D	3	15.3.2023
Raquel Jorge Santiago	Auditor Público Externo	D	5	5.3.2023
Rodney dos Santos	Auditor Público Externo	D	3	7.3.2023
Rodrigo Ares Barbosa de Mello	Auditor Público Externo	D	3	21.3.2023
Silvia Kasmirski	Auditor Público Externo	D	3	28.3.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de maio de 2023.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente